

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 053/2021
TERMO DE FOMENTO CEDCA 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: BUSSUFANO 6MG/ML.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 50.680,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 053/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto a **aquisição de BUSSUFANO 6MG/ML AMPOLA 10ML**, conforme detalhamento abaixo previsto no TERMO DE FOMENTO CEDCA 009/2021 – PELO DIREITO A VIDA III :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	BUSSUFANO 6MG/ML AMPOLA 10ML	56	R\$ 905,00	R\$ 50.680,00

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1. A cotação ficou disponível no portal Bionexo do dia 16.jun.2021 a 18.jun.2021, permitindo acesso a todos os fornecedores do Brasil, contudo, visto que o medicamento está em falta no mercado, apenas duas empresas encaminharam proposta comercial.

4.2. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 053/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) CM HOSPITALAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0002-38, apresentou proposta comercial com valor unitário **R\$ R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais)** totalizando o valor de **R\$ 50.680,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais)**;

b) **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, apresentou proposta comercial com valor unitário **R\$ 906,43 (novecentos e seis reais, quarenta e três centavos)** totalizando o valor de **R\$ 50.760,15 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos)**;

5. DO JULGAMENTO

5.1. A empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.164/0002-38**, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

5.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

5.3. Neste sentido a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.164/0002-38** **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 50.680,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais)**.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 50.680,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na cláusula 3 deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco Bradesco;
- b. Agência;
- c. Conta corrente;
- d. Pesquisa de Preço nº 053/2021
- e. Termo de Fomento CEDCA 009/2021;
- f. Titular: CM HOSPITALAR LTDA;
- g. CNPJ sob nº 12.420.164/0002-38;

7.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **25 de maio de 2021, de acordo com a programação prevista na Ordem de Compra.**

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 22 de junho de 2021.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Sandy Milck
Assistente de Licitações